

INVESTINDO NO FUTURO DAS BACIAS PCJ

SOMOS



Comitês e Agência

www.comites.baciaspcj.org.br

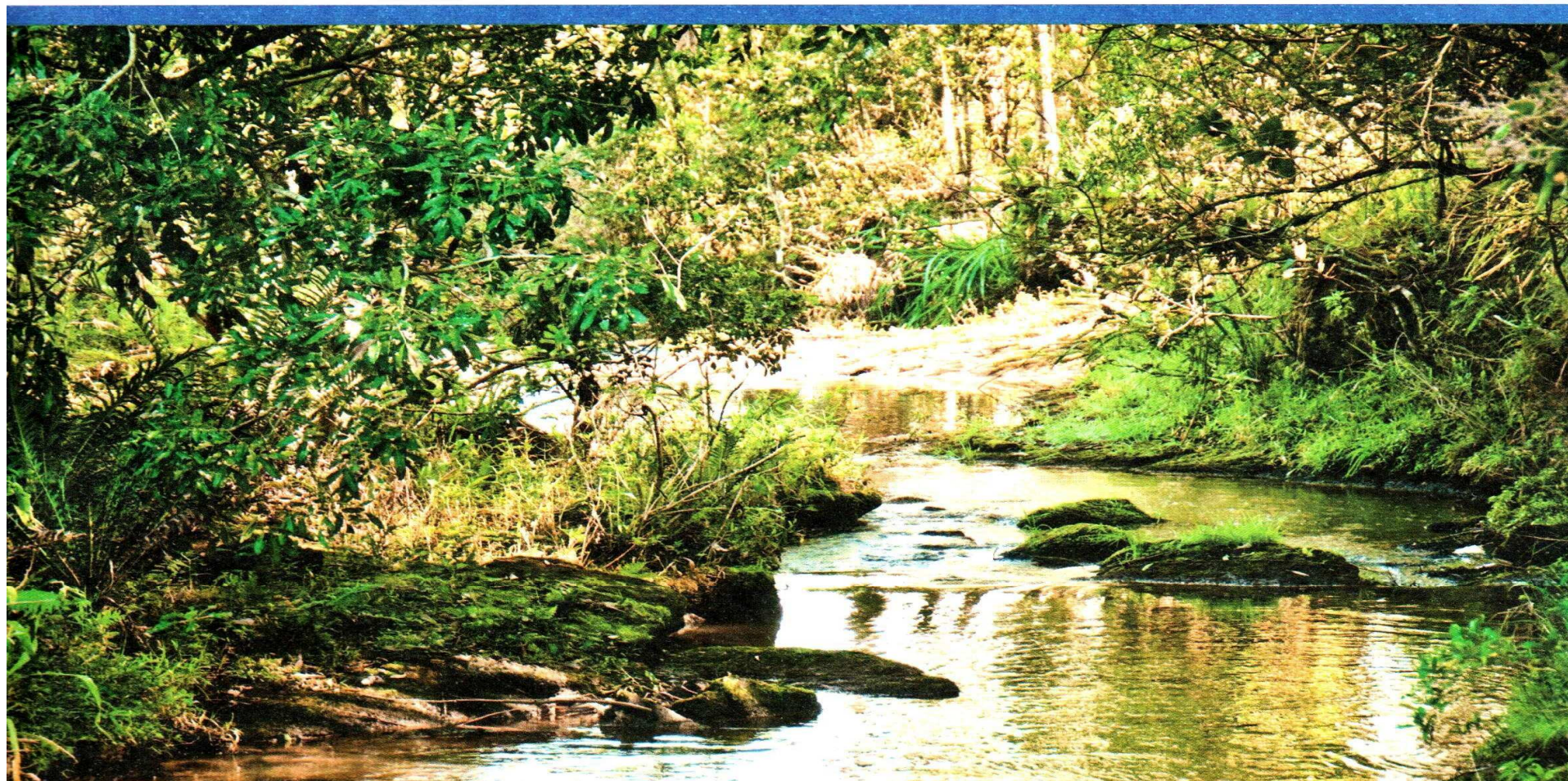
www.agencia.baciaspcj.org.br

FOLDER



COMITÊS PCJ

POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE MANANCIAIS



Deliberação Comitês PCJ nº 284, 15/12/2017

Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ

GT-MANANCIAS

Sustentabilidade
Social e Econômica



CT-RURAL

CT-RN



Sustentabilidade
Ambiental

22
Página

FGV EAESP
CENTRO DE ESTUDOS
EM SUSTENTABILIDADE
NÚMERO 101 ABR/MAI 2016



O NOVO CAMPO

As pontes
que unem
produção
agrícola e
conservação
ambiental

VISÃO

Leontino, da Native
Mais que produtos,
chegou a hora de
oferecer *know-how*

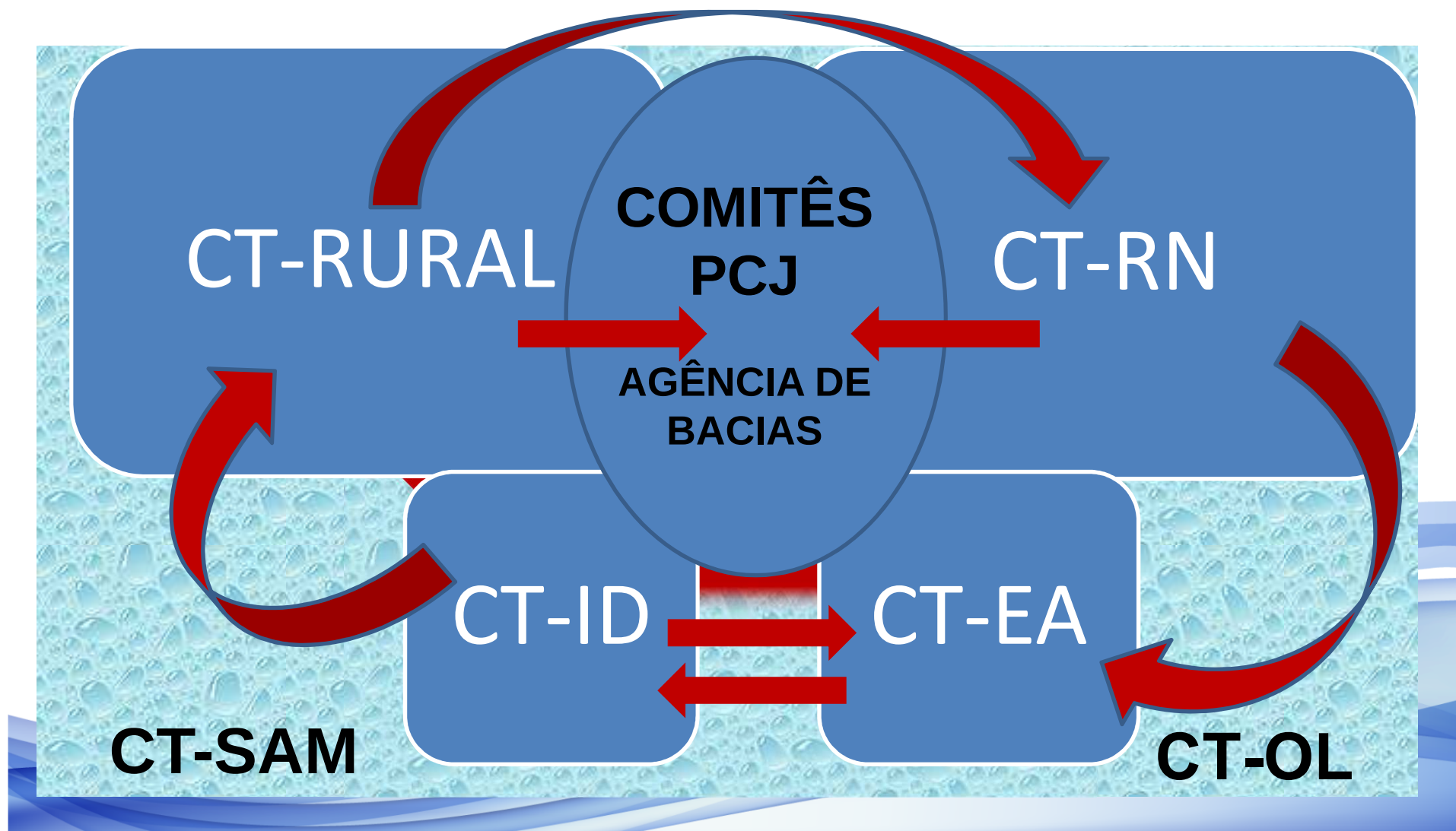
Comportamento
O caipira supera
o estigma
de jeca-tatu

Território
O rural e o urbano se
aproximam e se misturam

VALORIZAÇÃO DO PRODUTOR RURAL

MULTIDISCIPLINAR

AÇÕES INTERCÂMARAS FUTURA



Introdução

(Fundamentação e Motivação)

- Necessário complementar as diretrizes e ações na gestão dos recursos hídricos da bacia;
Plano de Bacias, Plano Diretor de Florestas, etc.
SANEAMENTO → INFRAESTRUTURA NATURAL
- Discussões técnicas multidisciplinares durante a Renovação da Outorga do Sistema Cantareira
Escassez hídrica;
- Clara necessidade do estabelecimento de uma política voltada a proteção e recuperação de mananciais na Bacia PCJ;



**Saneamento
Infraestrutura
Cinza**

Infraestrutura natural

Represa de Atibainha, do
Sistema Catareira - SP



Introdução

(Princípios da Política de Mananciais)

- Identificação da bacia hidrográfica crítica relacionada ao abastecimento (manancial de abastecimento);
→ Unidade Demonstrativa / Modelo
- Visão integral da Bacia Hidrográfica (unidade de gestão) ;
- Integração entre o rural e o urbano (PSA);
- Integração entre a produção e a conservação;
- A recuperação e conservação florestal e de uso e ocupação do solo focam na quantidade e qualidade dos recursos hídricos (regularização do ciclo);

*"De toda sorte, apesar da evolução das normas de proteção ambiental, é importante que os diversos atores entendam que **o direito não é capaz de ser a panaceia do planeta. Muito mais importante é desenvolver e difundir uma consciência ambiental adequada**"*

SIDNEY GUERRA (2012, p.9)

LEI + (PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO + PRÁTICA) + EA

"Uma perspectiva *integral*: há uma ligação entre questões ambientais e questões sociais e humanas que nunca pode ser rompida. Assim, a análise dos problemas ambientais é inseparável da análise dos contextos humanos, familiares, laborais, urbanos, e da relação de cada pessoa consigo mesma, enquanto não há duas crises separadas, uma ambiental e outra social, mas uma única e complexa crise socioambiental"

PAPA FRANCISCO (2015, p.139-141)

RURAL+URBANO e PRESERVAÇÃO AMBIENTAL+PRODUÇÃO

*“O campo das **Políticas Públicas** é essencial para a busca da sustentabilidade socioambiental local e planetária e merece atenção minuciosa não apenas dos acadêmicos, mas também dos governantes e de toda a sociedade, para que juntos possam formular e executar ações que atendam as necessidades, expectativas e interesses da diversidade de atores de cada território”*

MARCOS SORRENTINO (2015, p.16)

CO-CONSTRUÇÃO COM DIVERSIDADE DE ATORES

VISÃO INTEGRAL DA PROPRIEDADE



PIP – Plano Integral de Propriedade

PLANO INTEGRAL DE PROPRIEDADE (PIP)

Código PIP PCJ:

000-000-00000

QUADRO 1. IDENTIFICAÇÃO

UGP

Coordenador UGP:

E-mail:

Telefone fixo:

Celular:

Sub-bacia:

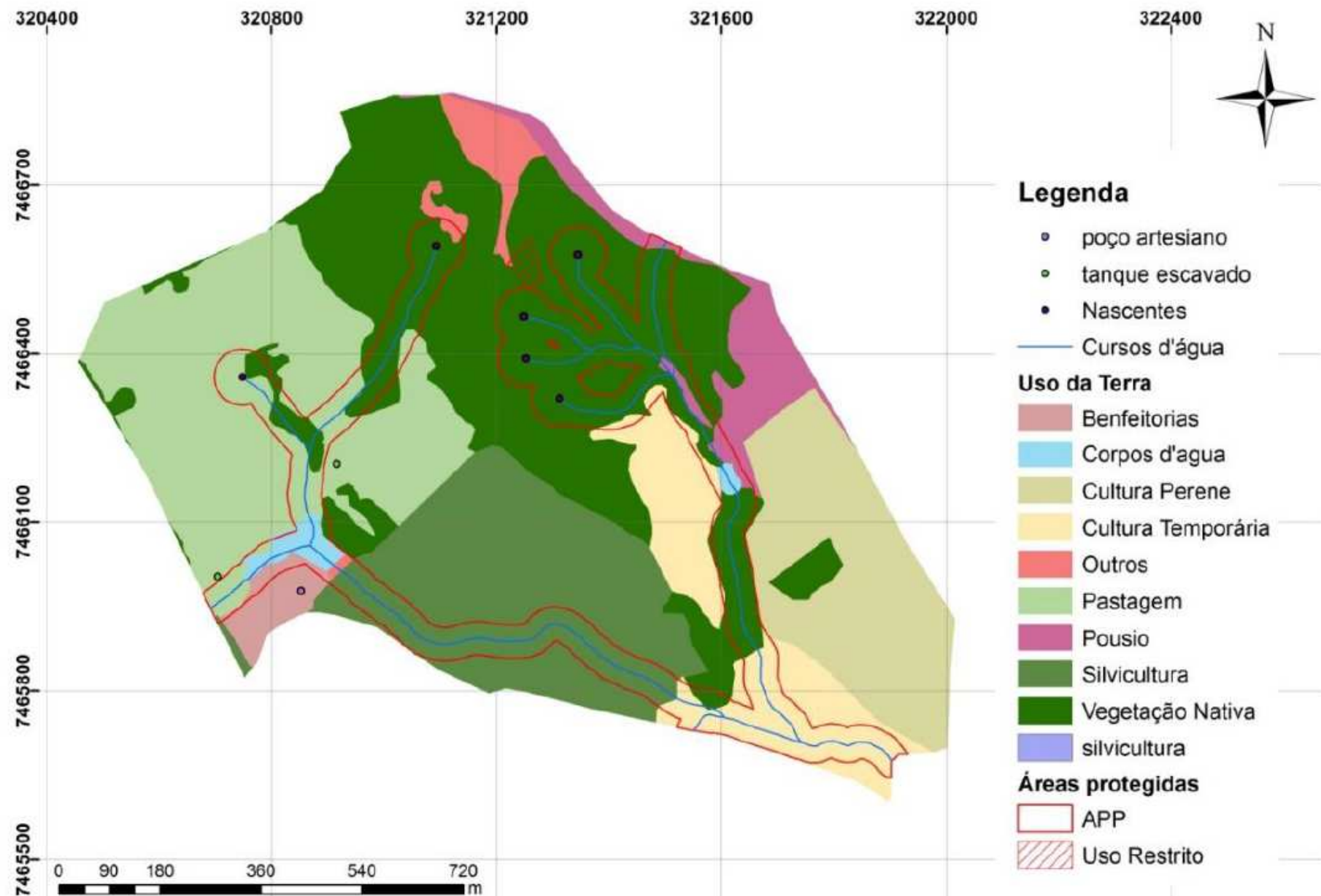
Municípios envolvidos:

PROJETO

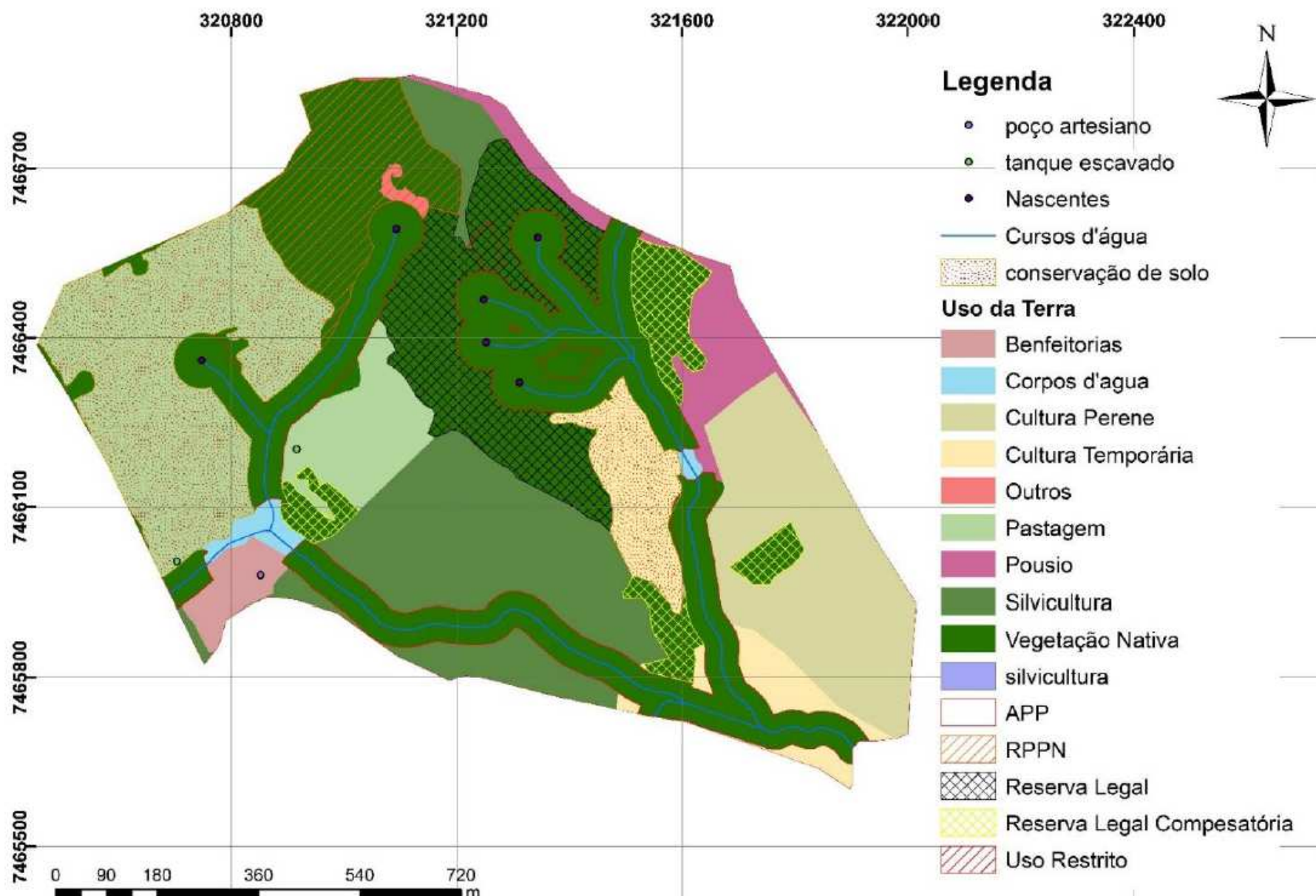
Nome do projeto

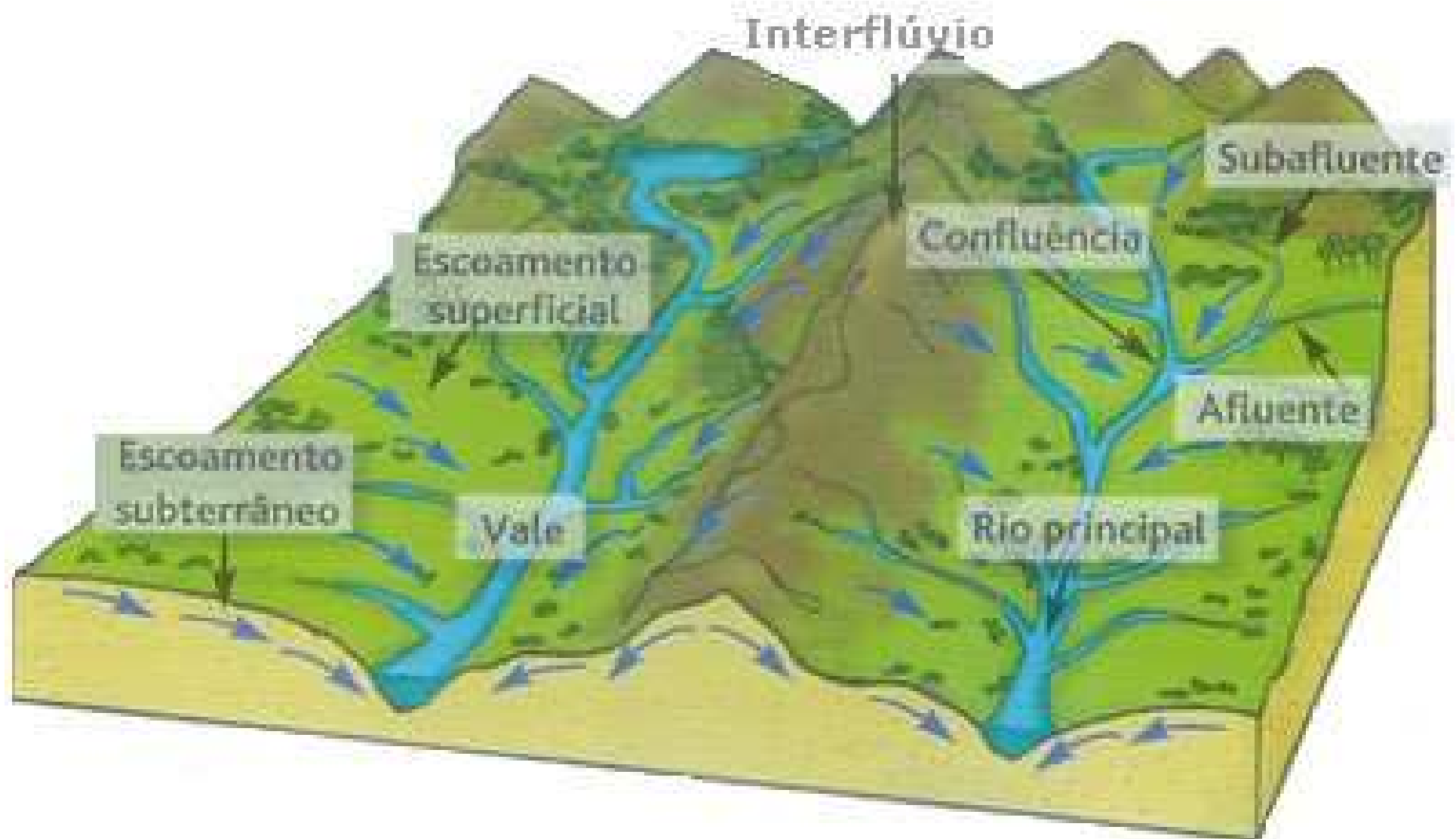
Instituição proponente

9.1. MAPAS COM SITUAÇÃO ATUAL DA PROPRIEDADE (SITUAÇÃO EM __/__/__)



9.2. MAPAS COM SITUAÇÃO PLANEJADA COM MANEJO ADEQUADO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E IDENTIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES





**BACIAS HIDROGRÁFICAS COMO
UNIDADE MÍNIMA DE GESTÃO**

Histórico (PROCESSO)

- Programa Produtor de Água no PCJ (PSA)
- Dentro das Câmaras Técnicas (CT-Rural e CT-RN) um consenso da necessidade de uma política para as Bacias PCJ
- Articulações entre CT-RN e CT-RURAL
- “GT-PSA” (atual GT-Mananciais)
- Crise hídrica foi catalisadora na elaboração da política
- Deliberação dos Comitês PCJ nº 238 de 23/10/2015



**CONSTRUÇÃO DE UMA
POLÍTICA PÚBLICA COMO
PROCESSO E NÃO APENAS
COMO UM DOCUMENTO.**

**PROCESSO ESSE DE
CONSTRUÇÃO COLETIVA**



Produtor de Água no PCJ

Pagamento por Serviços Ambientais



© Bolly Vieira

Lições aprendidas e próximos passos



Deliberação dos Comitês PCJ nº 238 de 23/10/2015

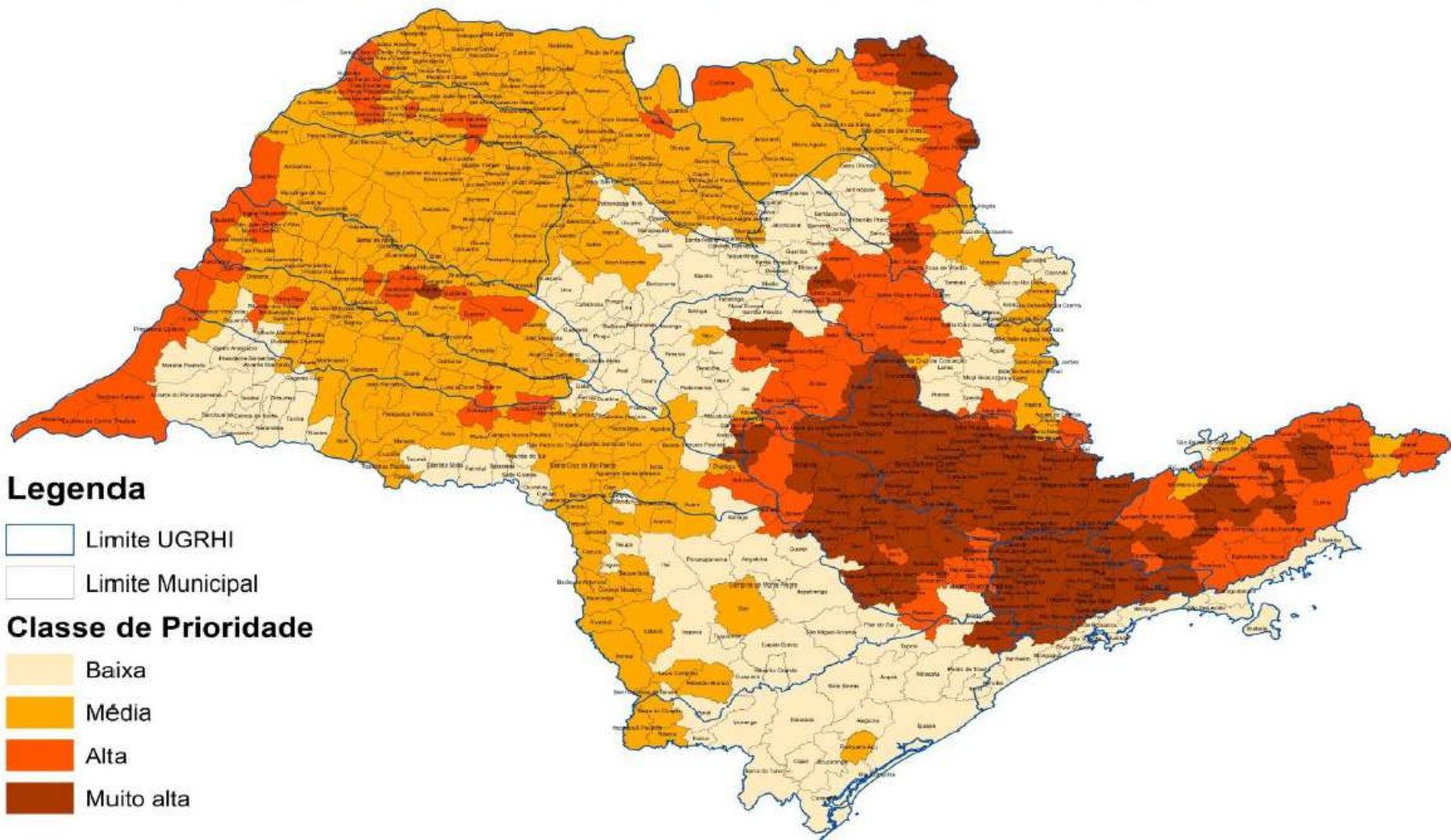


Aprova a Política de *Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais* no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ



Ex.: Resolução SMA 07/ 2017

ANEXO I - MAPA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA.



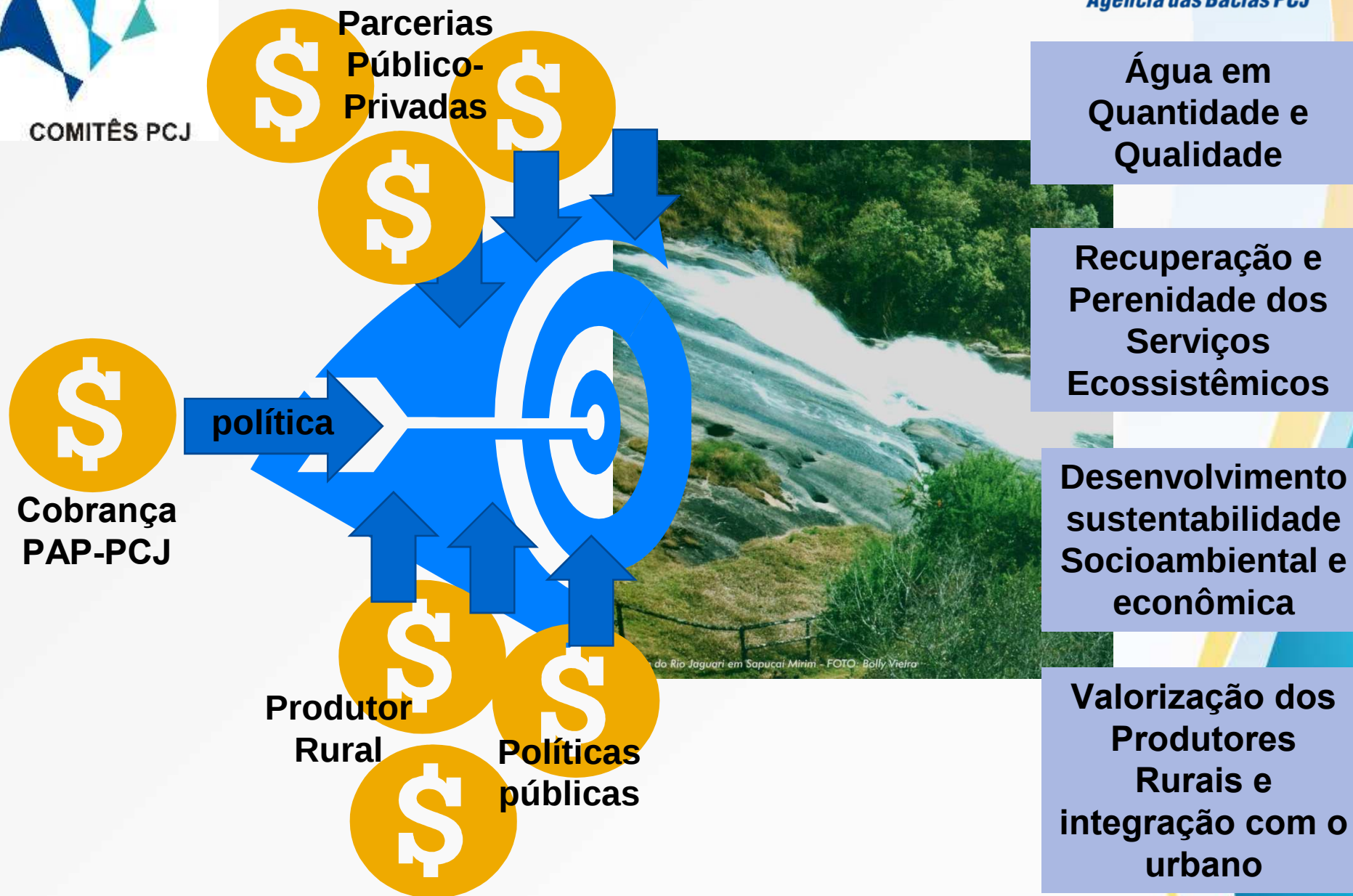
PROCESSO, NÃO APENAS UM DOCUMENTO!

Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais:

- Deliberação dos Comitês **PCJ nº 238/15 de 23/10/2015** – “Lei”
- Deliberação dos Comitês **PCJ nº 270/17 de 31/03/2017** – pequenas correções na política (lei) e as definições dos procedimentos operacionais gerais e para o Programa I
- Deliberação dos Comitês **PCJ nº 285/17 de 15/12/2017** – Nova redação com pequenas correções na política e no Programa I, com a inclusão das definições dos procedimentos operacionais para o Programa II (PSA)
- Deliberação dos Comitês **PCJ nº 286/17 de 15/12/2017** – Edital para cronograma e regras de Seleção de Novos Projetos

ESTRUTURA OPERACIONAL

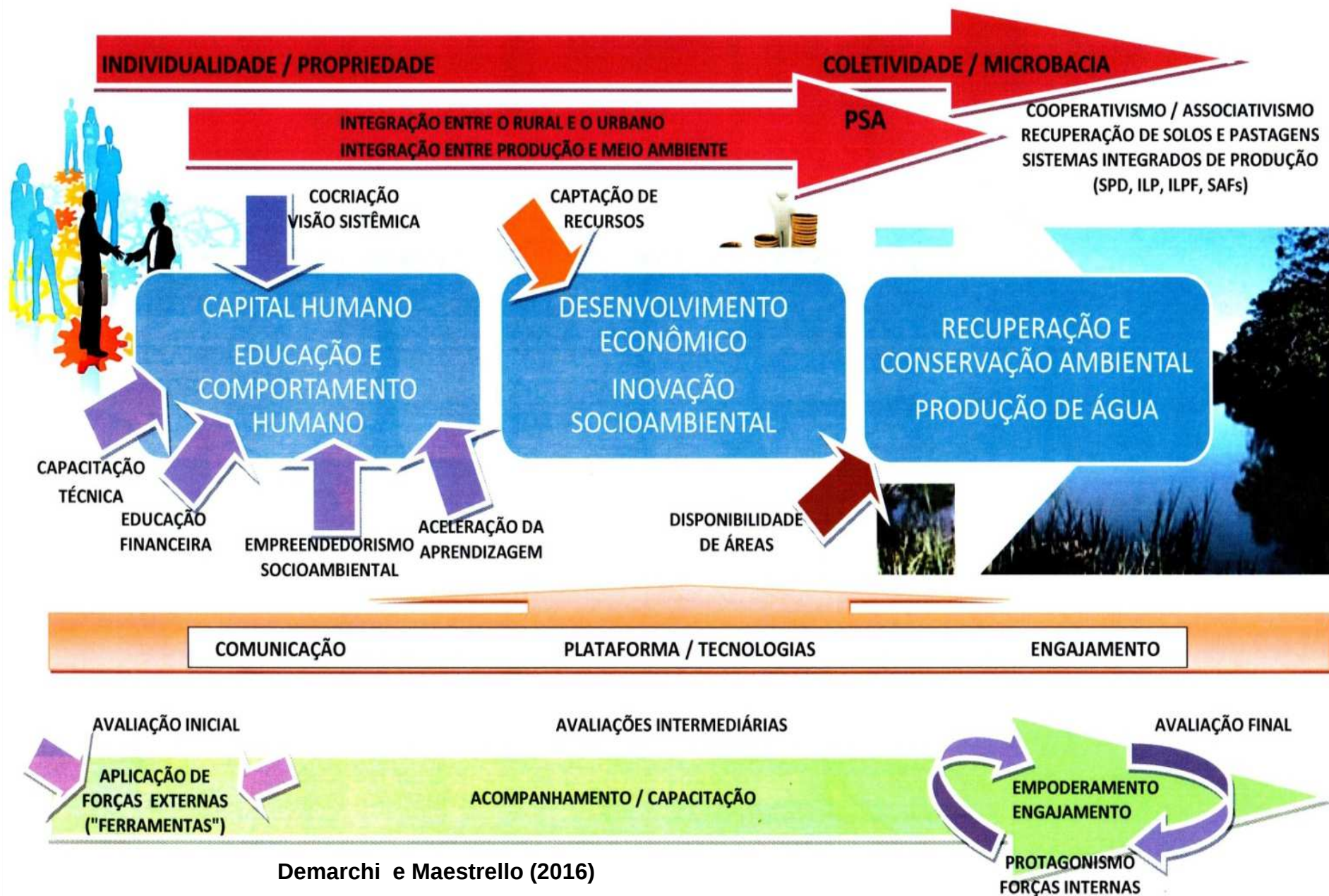




Projetos em Andamento - Feedback para a Política Aprendizado com as áreas trabalhadas!



EDUCAR E INTEGRAR PARA PRODUZIR ÁGUA



Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ



GOVERNANÇA

“Municípios assumindo a gestão ambiental de seu território”

Paulo Sérgio de Oliveira

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente



COMDEMA

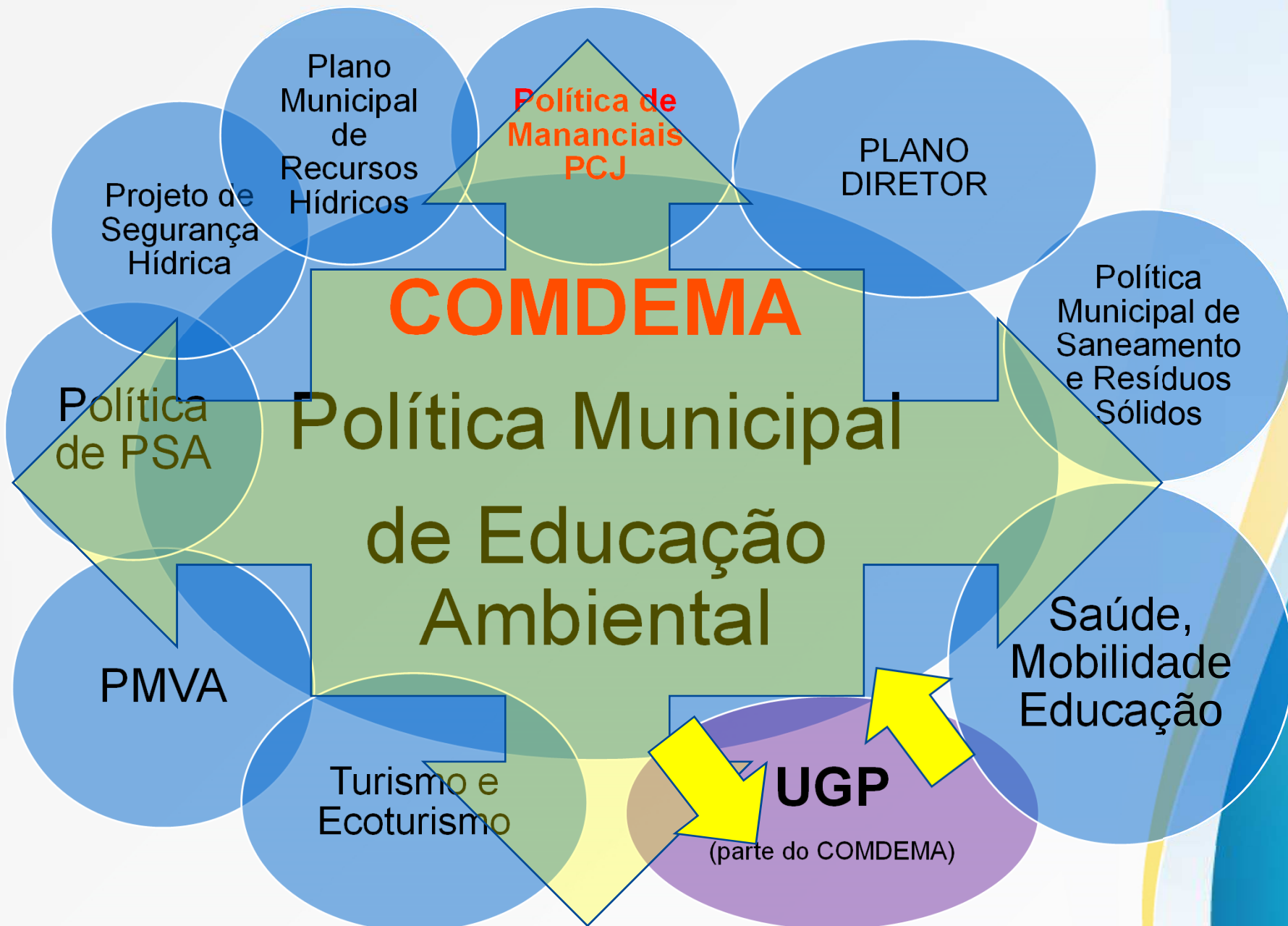
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Órgão deliberativo, consultivo, paritário, de assessoramento e fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Odessa em questões ligadas à preservação do meio ambiente e proteção ecológica na área do Município.”

**“INSTRUMENTO DE
PARTICIPAÇÃO SOCIAL!”**

UGP - Unidade Gestora do Projeto – governança e perenidade









OBRIGADO !

GT-MANANCIASIAIS

(Comitês PCJ / Agência PCJ / CT-RURAL / CT-RN)

Engº Agrº João José Demarchi

IZ / APTA / SAA

demarchi@iz.sp.gov.br

(19) 3476-0988

(19) 99788-6435

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

- Minuta de Deliberação com identificação e os considerando da fundamentação e das justificativas; **p.1-3**
- Anexos
 - Anexo da Política (“lei”); **p.4-10**
 - Anexo I: Fluxograma dos Procedimentos para apresentação da proposta; **p.11**
 - Anexo II: Fluxograma de inclusão de áreas e projetos nos Bancos de Áreas e de Projetos; **p.12**
 - Anexo III: Procedimentos Operacionais Gerais; **p.13-14**
 - Anexo IV: Formulário para apresentação da proposta; **p.15**

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

- Anexo V: Procedimentos Operacionais do Programa I; **p.16-18**
 - Anexo V-1: Elaboração do Projeto ou Plano Integral de Propriedade (PIP); **p.19-32**
 - Anexo V-2: Orientações para preenchimento de formulários e mapas do PIP; **p.33-41**
 - Anexo V-3: Regimento Interno da UGP; **p.42-44**
 - Anexo V-4: Termo de Autorização; **p.45-46**
 - Anexo V-5: Termo de Interesse de Participação; **p.47-48**
 - Anexo V-6: Termo de Concordância e Compromisso; **p.49**

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DA POLÍTICA

ESTRUTURA DO DOCUMENTO

- Anexo VI: Procedimentos Operacionais do Programa II (PSA); p.50
- Anexo VI-1: Proposta de Minuta de Lei Municipal de PSA – Pagamento por Serviços Ambientais.
p. 51-59

Art. 1º

Visa a criação 4 PROGRAMAS:

- I. Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse**
- II. Pagamento por Serviços Ambientais - PSA**
- III. Incentivo a Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM)**
- IV. Proteção dos Biomas Mata Atlântica e Cerrados**

Art. 1º

- § 1º . A finalidade dos referidos programas é desenvolver ações para a **produção e conservação das águas**, por meio da **recuperação e conservação do solo e da vegetação nativa**, com o objetivo geral de propiciar às gerações atual e futuras o acesso aos mananciais de forma assegurada e protegida.
- § 2º . As ações desenvolvidas devem se traduzir em **disponibilidade de água em qualidade e quantidade**, em proteção das bacias hidrográficas e seus recursos naturais, **na perenidade dos mananciais ao longo do ano** e na recarga dos aquíferos.

Art. 1º



Art. 2º Fundamentos - Destaque

*Todas as ações de conservação de recursos naturais deve **acontecer sob um planejamento de microbacias**, com a participação efetiva dos proprietários, cada um fazendo a sua parte, dentro de um **planejamento participativo, tanto individual das propriedades (PIP), quanto de uma visão integrada de todas as propriedades dentro da bacia em que estão inseridas.***

Art. 3º Objetivos - Destaques

- **Promover a disponibilidade de água em qualidade e quantidade, em proteção das bacias hidrográficas e seus recursos naturais, na perenidade dos mananciais ao longo do ano e na recarga dos aquíferos**
- **Criar um sistema/banco de informações**
- **Valorizar e reconhecer os proprietários e produtores rurais como parte fundamental no processo de recuperação, conservação e proteção dos mananciais.**

Art. 4º Diretrizes - Destaques

- **Incentivo aos processos de recuperação, conservação e proteção dos mananciais, nas áreas de interesse dos comitês PCJ**
- **Adequação dos programas às diversidades físicas, bióticas e econômicas e sociais;**
- **Integração entre a gestão ambiental e a gestão agrícola;**
- **Articulação de ações junto aos órgãos governamentais, bem como junto aos demais segmentos da sociedade.**

Art. 5º Instrumentos - Destaques

- Plano das Bacias
- Plano Diretor Florestal
- Políticas Municipais de Recursos Hídricos
- PAP - Plano de Aplicação Plurianual
- Bancos de informações (Banco de Áreas e Banco de Projetos)
- PIP – Plano Individual da Propriedade
- UGP – Unidade Gestora do Projeto
- **Programa Nascentes**
- **Programa Município Verde Azul**
- **Planos Diretores Municipais**
- **Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ**

PIP – Plano Integral de Propriedade

PLANO INTEGRAL DE PROPRIEDADE (PIP)

Código PIP PCJ:

000-000-00000

QUADRO 1. IDENTIFICAÇÃO

UGP

Coordenador UGP:

E-mail:

Telefone fixo:

Celular:

Sub-bacia:

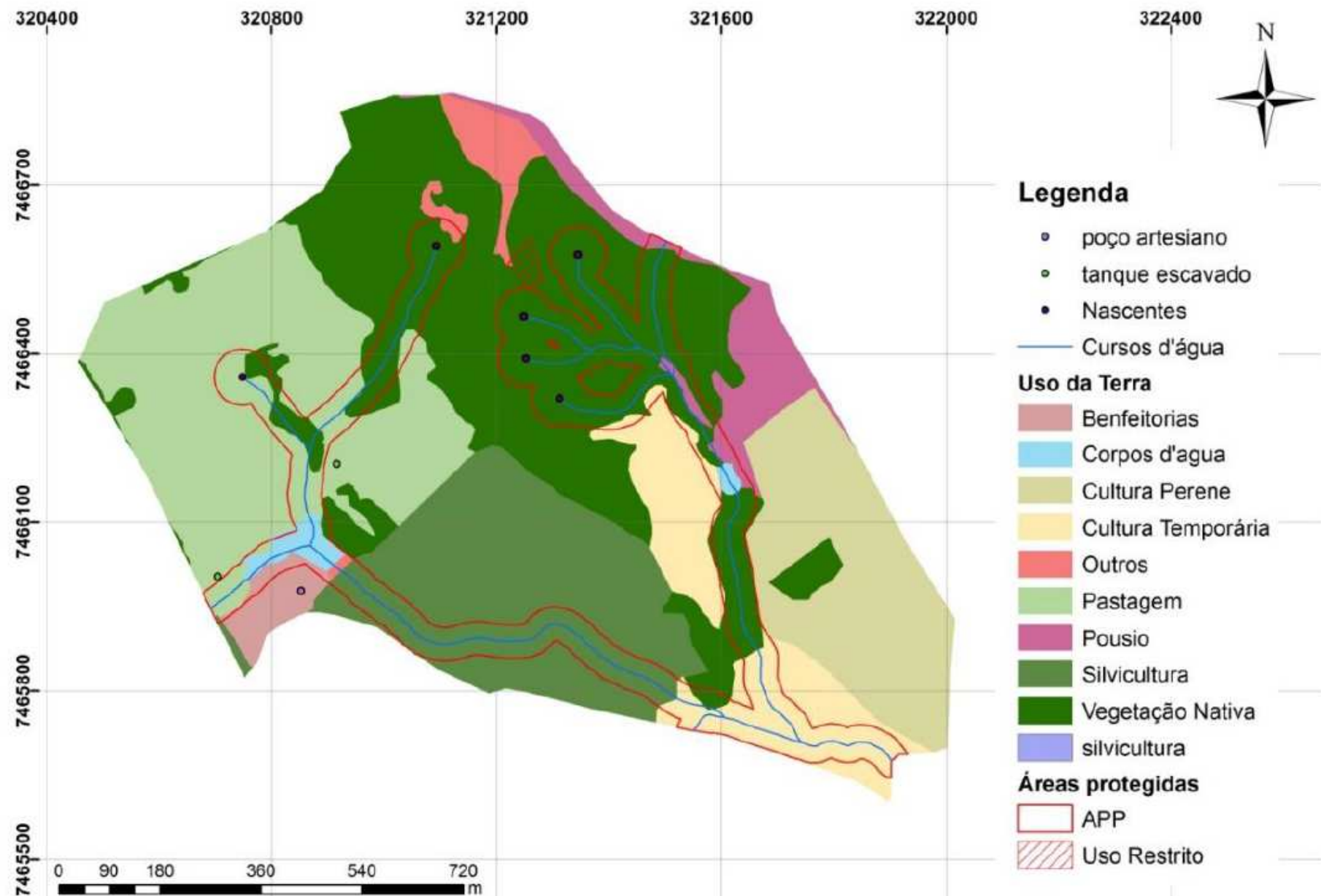
Municípios envolvidos:

PROJETO

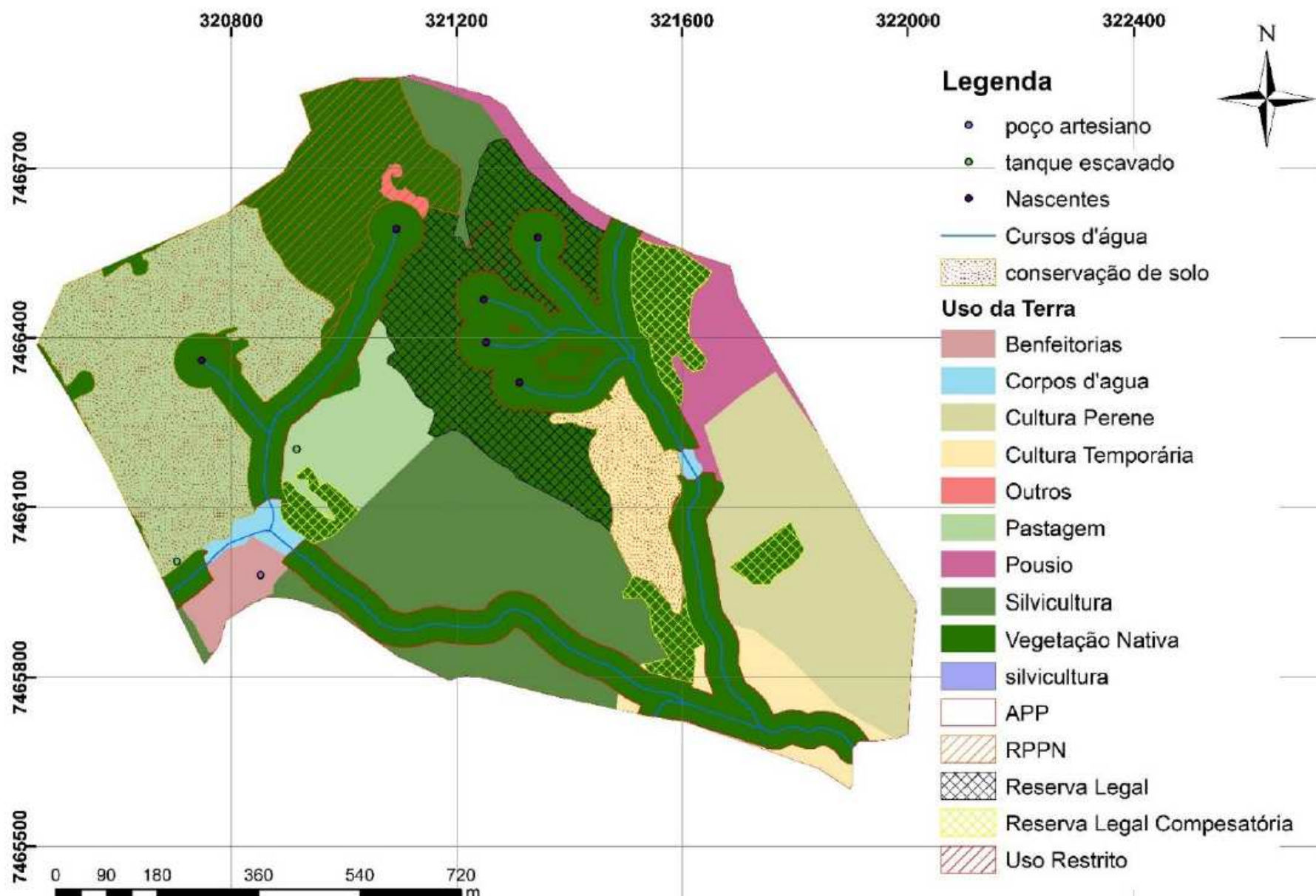
Nome do projeto

Instituição proponente

9.1. MAPAS COM SITUAÇÃO ATUAL DA PROPRIEDADE (SITUAÇÃO EM __/__/__)



9.2. MAPAS COM SITUAÇÃO PLANEJADA COM MANEJO ADEQUADO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E IDENTIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES



UGP - Unidade Gestora do Projeto – governança e perenidade



Art. 6º - Programas

- I. Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse
- II. Pagamento por Serviços Ambientais
- III. Incentivo a Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais de interesse regional
- IV. Proteção dos biomas Mata Atlântica e Cerrados

Art. 7º - O Programa Recuperação, Conservação e Proteção Ambiental em Áreas de Interesse

Projetos ou Serviços de recuperação ambiental:

Entende-se por recuperação ambiental, aquelas atividades que promovam o aumento ou a manutenção da disponibilidade da água em quantidade e qualidade.

**Cria: Banco de Áreas e o Banco de
Projetos para Recuperação,
Conservação e Proteção dos
Mananciais**



Objetivo: Garantir o fluxo de execução de projetos dentro de uma ordem de prioridades estabelecidas pelos Comitês PCJ com apoio de suas Câmaras Técnicas de Uso e Conservação de Água no Meio Rural - CT-Rural e de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais - CT-RN.

Obs: Programa Nascentes SMA – Banco de áreas - 2015

Art. 8º - O Programa Pagamento por Serviços Ambientais

Eram 3 modalidades:

- I. Estudos para projetos de serviços ambientais (pré-PSA)**
- II. Obras e serviços - (pró-PSA)**
- III. Incentivo Econômico por serviços ambientais (PSA-pagamento)**

**Nova atualização não prevê essa separação
Entende-se que o pré-PSA é na verdade o
Programa I
“Projeto de Sustentabilidade e Governança”**

Art. 9º - O Programa de Incentivo a Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM-PCJ) de Interesse Regional : Apoiar ações para criação de APRMs na Bacia

Entre as ações para implantação de APRM poderão ser contemplados: Diagnósticos da bacia, levantamentos e estudos necessários para criação das áreas de intervenção e recuperação; Elaboração do PDPA-Plano de Desenvolvimento e de Proteção Ambiental; Elaboração de minuta de lei e aprovação pelos órgãos competentes; formação de grupos gestores; Implantação das atividades previstas no PDPA

→ Visão além do município – consórcios e aglomerações urbanas (PDUI)

Art. 10º - O Programa Proteção da Mata Atlântica: ações para apoiar, a proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

Induzir, Reconhecer e Apoiar ações pertinentes ao Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)

Apoiar a elaboração de Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA).

Cerrados também

Art. 12 ao 15 – Definem as competências - destaques

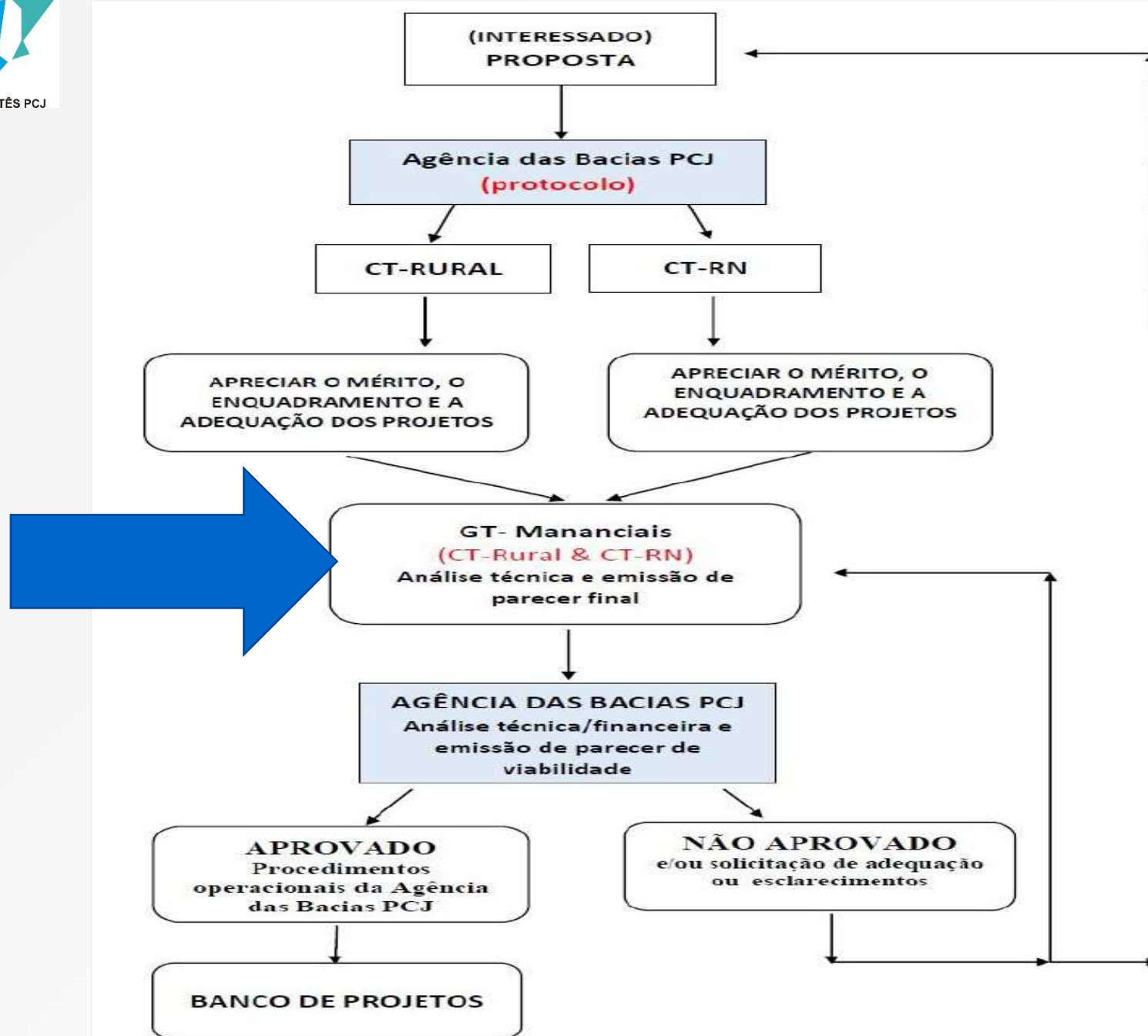
Câmaras Técnicas CT-Rural e CT-RN

Apreciar o mérito, o enquadramento e a adequação dos projetos protocolados ao Plano de Bacias, ao Plano Florestal e à esta Política.

Agendar a apresentação dos projetos protocolados para apreciação plenária.

GT-Mananciais

Intercâmaras
elaborar análise técnica



Art. 12 – Dos Comitês PCJ

Art. 12 - Caberá aos Comitês PCJ fomentar parcerias entre instituições públicas e privadas para obter apoio e angariar recursos necessários para executar as ações previstas nos programas estabelecidos nesta Política.

Parágrafo único: Os Comitês PCJ aplicarão recursos, por meio do Plano de Aplicação Plurianual (PAP- PCJ), obtidos por meio da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio federal e, quando possível, de outras fontes de recursos financeiros para atender ações previstas nos programas estabelecidos nesta Política.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

(Regras Operacionais Programa I)

Parte 1

- PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
 - **FORMAÇÃO DE UGP – REGULAMENTO INTERNO**
 - **TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS PRODUTORES RURAIS**
 - **PLATAFORMA PCJ / USO DOS PROJETOS EXISTENTES**

Parte 2

- DEFINIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PIP (PLANO INTEGRAL DA PROPRIEDADE) - TR

Parte 3

- MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO / CONTROLE / INDICADORES
 - **SMA nº 32/2014 e CBRN nº 1/2015**

Nascentes de Holambra

- **Número de propriedades (PIPs) : 105**
- **Área total das propriedades levantadas: 2.836 ha**
- **Área plantio já executado em Holambra: 9,7 ha**
- **Área de plantio proposto nos PIPs: 21 ha**



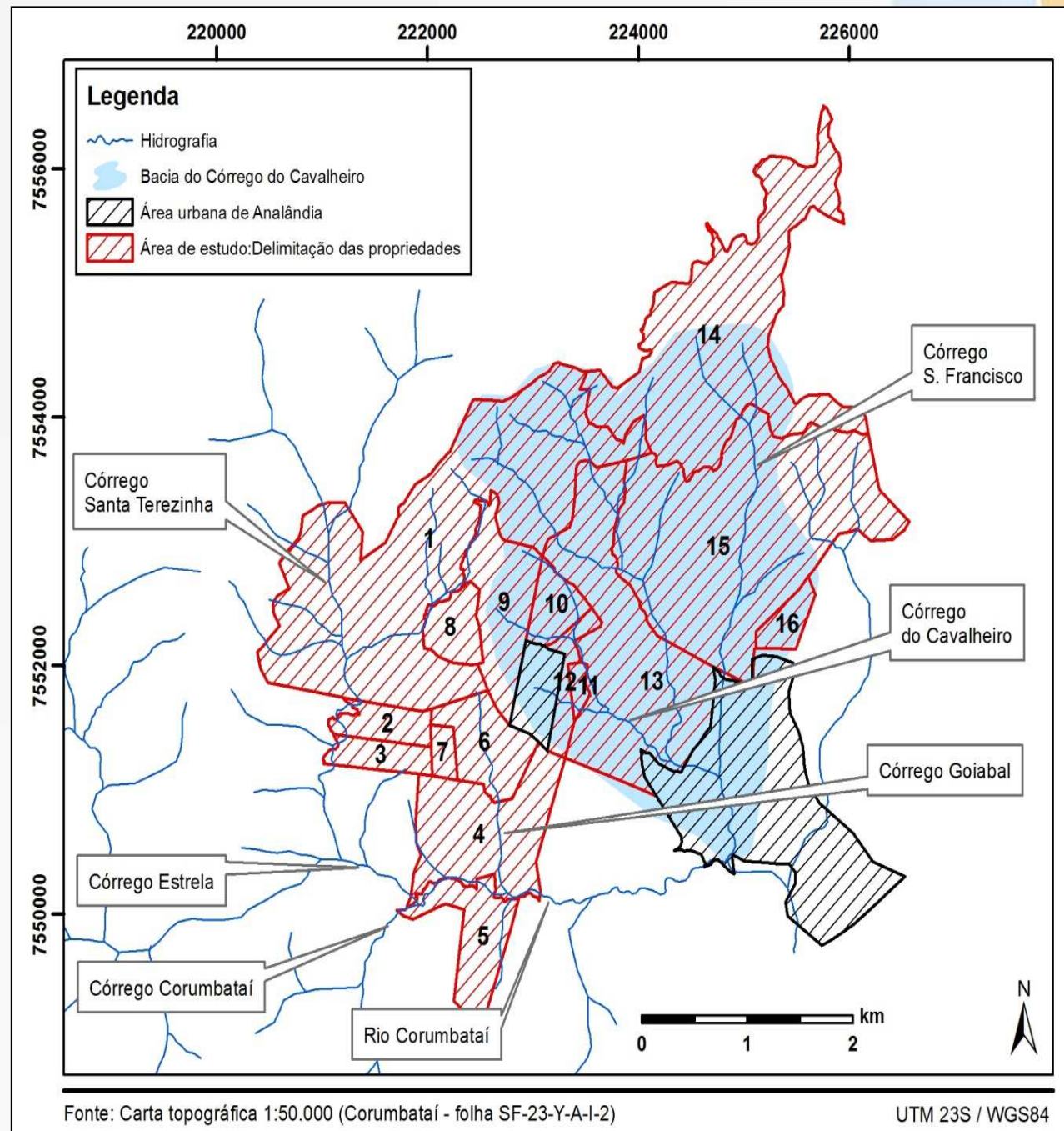




Analândia

Inicialmente
as ações
envolvem a
sub-bacia do
Córrego
Cavalheiro e
seu entorno

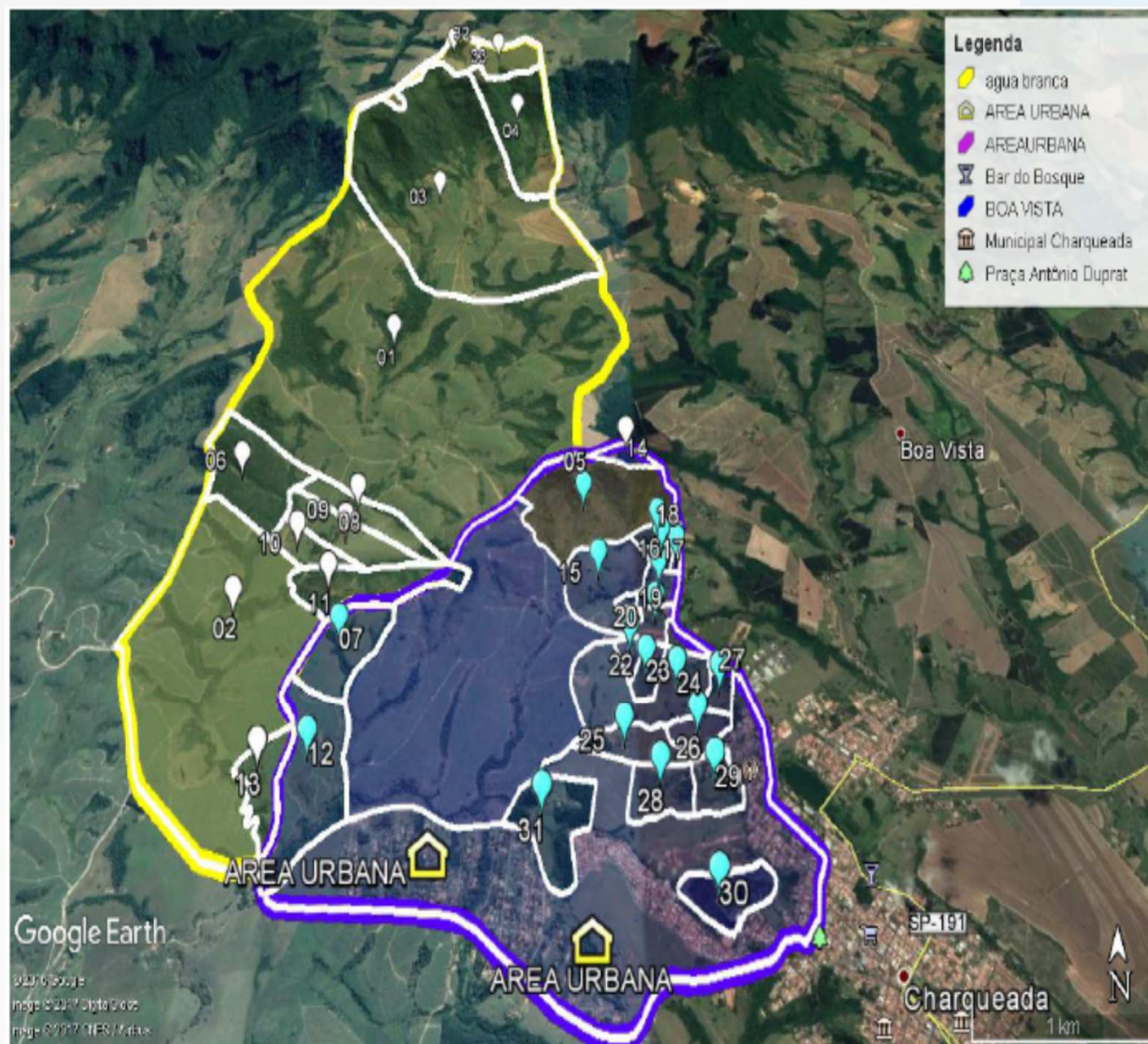
Total = **15**
propriedades
(1.650
hectares)



Charqueada – São Pedro

As ações
envolvem a
microbacia
dos Córregos
Boa Vista,
Água Branca
e seu entorno

Total = **33**
propriedades
(**4.646**
hectares)



Limeira

- **Diagnóstico (IPT)**
- **Sub-bacia do Tabajara**
- **Área total: 5.421,95 ha**
- **229 Propriedades**

Projetos em Andamento - Feedback para a Política Aprendizado com as áreas trabalhadas!



PAP PCJ – 2017/2020

PROJETOS EM ANDAMENTO: Os recursos previstos são provenientes da Cobrança Federal PCJ – Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ 2017-2020 na ordem aproximada de 4 milhões para o Estado de MG e na ordem aproximada de **13 milhões para o Estado de SP**, totalizando cerca de 19% do valor total do PAP PCJ 2017-2020 (que é cerca de 95 milhões de reais).

Alterações mais significativas

- Denominação dos PIPs - ao invés de Planos Integrais de Propriedade, Projetos Integrais de Propriedade, podendo ser também denominados Planos Integrais de Propriedade;
- Revisão geral das instituições que compõem a UGP - Unidade Gestora de Projeto/Programa (a obrigatoriedade ficou relacionada apenas às P.M.s e, foi inserida a obrigatoriedade de participação de no mínimo 05 entidades, dentre as listadas);
- No Termo de Concordância e Compromisso, sugeriu-se inserir as informações "matrícula" e "estatuto social" (no caso de CNPJ);
- Nos três Termos: Autorização, Interesse de Participação e Concordância e Compromisso, foi sugerida a inserção da informação "CNPJ"; e, a denominação "proprietário ou detentor do direito de uso" (os três conteúdos foram verificados pelo jurídico da Agência PCJ, como requerido);
- Foi sugerida a inserção nos procedimentos do Programa II, da obrigatoriedade de descrição na Lei ou Decreto específico do COMDEMA ou CMDR, sobre a regulamentação relativa às atribuições e Deliberações dos conselhos (sobre o que Delibera ?);
- Revisão geral de texto, exclusão de modelo de Lista de Presença.
- Alterações na estrutura do Programa II - PSA

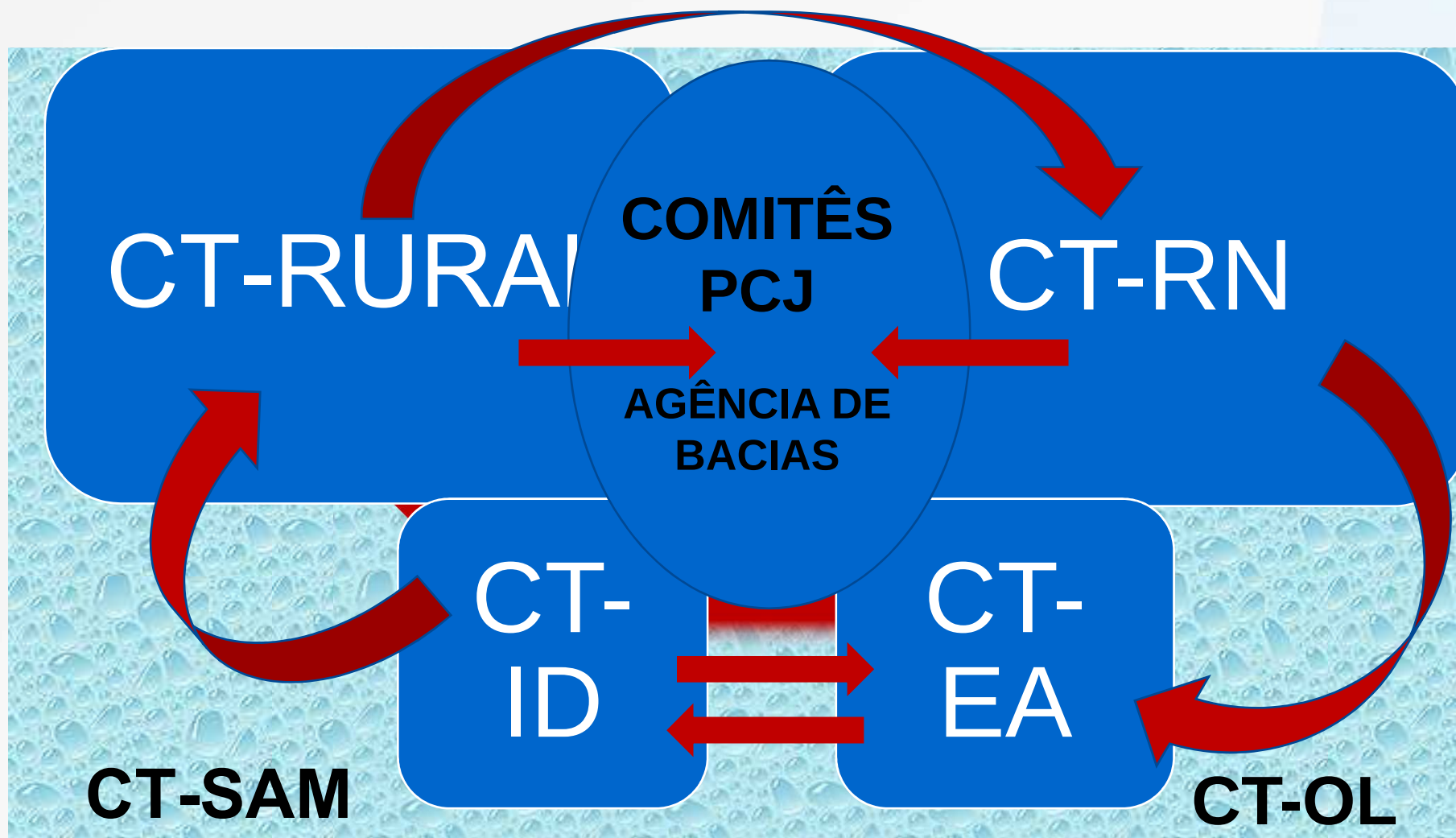
Próximos etapas:

Após aprovação da 2ª atualização (programa II)

- 1- Começo das discussões dos procedimentos operacionais dos programas III e IV**
- 2- Elaboração TR contratação elaboração PIPs projeto Limeira**
- 3- Finalização plataforma *on line* do Banco de Projetos e do Banco de Áreas para disponibilização ao publico**
- 4- Edital 2018 para novos projetos nos programas I e II**

MULTIDISCIPLINAR

AÇÕES INTERCÂMARAS FUTURA



Ações futuras (estratégicas):

5 – Fortalecimento dos municípios

6 – Fortalecimento dos consórcios intermunicipais

7 – Criação de Corredores Ecológicos, Parques Fluviais, etc. (GT- Rede de Áreas Protegidas)

8- Planejamento Regional



OBRIGADO !

GT-MANANCIAS

**(Comitês PCJ / Agência PCJ / CT-RURAL /
CT-RN)**

**Engº Agrº João José Demarchi
IZ / APTA / SAA**

demarchi@iz.sp.gov.br

(19) 3476-0988